



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

“PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA DA PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo faz saber que:

CONSIDERANDO a “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em razão da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Itaquaquetuba;

CONSIDERANDO que em testes realizados no último dia 13 de janeiro de 2022, na sede da Edilidade, ao menos 05 (cinco) servidores apresentaram resultado *positivo* para coronavírus (COVID-19), além de outros servidores que em datas anteriores já estavam afastados do trabalho presencial em virtude de terem apresentado resultado positivo para o mesmo vírus;



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do coronavírus (COVID-19) se mantido o fluxo regular de pessoas no prédio, tanto no tocante ao público interno quanto externo;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a minimização da cadeia de transmissão;

CONSIDERANDO limitação estrutural que possibilite a realização das atividades em trabalho remoto de todos os funcionários;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades do Legislativo Municipal, imprescindíveis para a garantia da funcionalidade administrativa do Município e para o apoio jurídico e administrativo ao Município no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o agravamento dos últimos dias, com aumento exponencial de novos infectados e vítimas fatais não apenas em nosso município, mas também em todo o território nacional, sobrecarregando o sistema de saúde como um todo.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado o Ato da Mesa nº 01, de 14 de janeiro de 2022, no período de 01 à 15 de fevereiro de 2022, como forma de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).

Art. 2º – As sessões plenárias ordinárias e/ou extraordinárias, bem como, a realização de reuniões dos membros das comissões permanentes designadas, permanecerão sendo realizadas em formato presencial, sem a presença de público, mas mediante transmissão ao vivo pela plataforma Facebook.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Art. 3º – Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaquaquetuba, 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

VEREADOR LUIZ CARLOS DE P. COUTINHO VEREADOR CESAR DINIZ DE SOUZA

1º Secretário

2º Secretário

Diário Oficial do Município de Itaquaquetuba	ITAQUAQUECETUBA
Imprensa Oficial	CAMARA
	MUNICIPAL:4991082
	1000154
	2022.01.31 13:52:34
	-03'00'